



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/02/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 01/02/11.

PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.768, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO GESTORA DA 55ª FESTA DE MAIO E 7ª FERARP (FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica, e nos termos das normas e princípios legais que regem as atividades e atos do Poder Público Municipal e,

CONSIDERANDO a proximidade do período de realização da 55ª Festa de Maio e da 7ª Feira Regional do Alto Rio Pardo (Ferarp).

CONSIDERANDO que os eventos retro mencionados são de forte expressão cultural e fomentam o desenvolvimento econômico regional permitindo a expansão das empresas locais com a conquista de novos mercados e a propagação da vasta produção local, ensejando à geração de emprego e renda.

CONSIDERANDO que em razão da forte tradição dos eventos é salutar o apoio do poder público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO GESTORA Gestão da 55ª Festa de Maio e 7ª Ferarp composta pelos seguintes membros:

- I. Marlene Araújo dos Santos
- II. Marleide Barbosa de Almeida Sena
- III. Syomara Santos de Oliveira
- IV. Leizeny Corrêa dos Santos Cruz
- V. Osiel Evangelista de Souza
- VI. Nilma Dias Costa Silva
- VII. Carlos Henrique Brant Magela
- VIII. Antônio Jacomino Criscollo
- IX. Jaime Uilson Lucas Lopes
- X. Ermione Marques Mendes
- XI. Evandro de Araújo Teixeira
- XII. Evando José do Nascimento



PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Compete à comissão formada neste decreto:

- a) Organizar as atividades que comporão os eventos citados neste decreto, definindo atrações e cachês devidos aos artistas;
- b) Providenciar junto às autoridades competentes o policiamento para manutenção da ordem e paz social e do corpo de bombeiros para segurança;
- c) Projetar o circuito do evento com a alocação das barracas apropriadas a cada tipo de atividade;
- d) Providenciar a instalação de palco apropriado às apresentações, observando as exigências dos artistas que farão as exhibções;
- e) Elaborar o roteiro diário das apresentações de palco, estabelecendo o início e término das mesmas;
- f) Providenciar junto à companhia energética do estado ou a empresas privadas a disponibilidade de energia suficiente para atendimento da demanda dos eventos;
- g) Providenciar junto à Copasa a disponibilidade de água potável para atendimento aos expectadores no circuito dos eventos;
- h) Realizar toda e qualquer atividade necessária à efetiva e pacífica realização da 55ª Festa de Maio e 7ª Ferarp.

Parágrafo Único – A comissão funcionará em estreito relacionamento com o Departamento de Planejamento e Governo e com o Gabinete do Prefeito objetivando a cooperação mútua em função da realização dos eventos apontados nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 01 de fevereiro de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.